



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

VETO PARCIAL À RESOLUÇÃO Nº 5.564, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.020.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar o seguinte

VETO PARCIAL:

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

APROVAR, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, o **Veto Parcial** à Resolução 5.564, de 15 de dezembro de 2020, que "Torna pública as listas dos inscritos no programa habitacional no âmbito do município de Ibitinga"; Tudo conforme consta do Processo Legislativo Veto nº 01/2021.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 23 de fevereiro de 2.021.


EDSON FERNANDO INÁCIO
VICE-PRESIDENTE


DANIELA CRISTINA SOUZA BRANCO DE ROSA
PRESIDENTE


ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO
2º SECRETÁRIO


CÉLIO ROBERTO ARISTÃO
1º SECRETÁRIO

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 23 (vinte e três) de fevereiro de dois mil e vinte e um (2.021).


Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa





Câmara Municipal
da Estância Turística de Ibitinga - SP
- Capital Nacional da Bondade -

CMI OF.: 257/2021

Ibitinga, 24 de fevereiro de 2021.

A SUA EXCELÊNCIA A SENHORA
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBITINGA – SP


CÓPIA

Assunto: Comunica aprovação de Vetos.

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência o *Veto Parcial à Resolução nº 5.564/2020*, *Veto Total à Resolução nº 5.575/2020* e *Veto Total à Resolução nº 5.593/2019* aprovados por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Ordinária de 23 de fevereiro do corrente, com seus respectivos autógrafos, para seu conhecimento.

Atenciosamente,


DANIELA C. DE SOUZA BRANCO DE ROSA
Presidente

Recebido por: 

Data: 25/02/2021


Ass.

